

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, especificamente nobreaks, webcam e headphones, para atender as unidades operacionais do **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**.

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A justificativa da aquisição está anexada à solicitação de compra (OC) no Portal de Compras do SESC/BA.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES**

A contratação deverá obedecer aos seguintes critérios:

#### **3.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Os objetos a serem adquiridos serão acessórios de informática: NOBREAK, WEBCAM E HEADPHONES, com as seguintes características técnicas mínimas:

#### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:**

##### **NOBREAK**

- NOBREAK 0.7 KVA.
- TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V) BIVOLT AUTOMÁTICO;
- TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V) 110;
- FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO;
- NÚMERO DE TOMADAS: MÍNIMO DE 04;
- PROTETOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO;
- FILTRO DE LINHA;
- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
- O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA .

### **WEBCAM**

- WEBCAM COM MICROFONE USB DE COMPUTADOR PARA VIDEOCONFERÊNCIA
- RESOLUÇÃO: 1080P / 30 FPS;
- TIPO DE FOCO: FOCO FIXO;
- MICROFONE EMBUTIDO;
- FOV: 60 GRAUS;
- CLIP UNIVERSAL PARA SE AJUSTAR A NOTEBOOKS E MONITORES LCD/LED;
- CABO COM NO MÍNIMO 1,5M;
- COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 10 E WINDOWS 11;
- PLUG AND PLAY;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

### **HEADPHONE**

- HEADPHONE SUPRA-AURICULAR COM MICROFONE DE COMPUTADOR PARA VIDEOCONFERÊNCIA
- CONEXÃO TIPO P2 OU USB;
- SUPRA-AURICULAR;
- ESTÉREO;
- ISOLAMENTO ACÚSTICO;
- CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO;
- IMPEDÂNCIA ENTRE 24 E 32 OHMS;
- SENSIBILIDADE ENTRE 90 E 110 DB;
- ALMOFADAS NOS FONES PARA MELHOR ACOMODAÇÃO;
- COR: BRANCO, PRETO OU CINZA;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;

### **3.2. DAS QUANTIDADES:**

<b>QTD</b>	<b>UND. MEDIDA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>340</b>	UND	NOBREAK 0.7 KVA
<b>252</b>	UND	WEBCAM 1080P
<b>299</b>	UND	HEADPHONE SUPRA-AURICULAR

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO

A pesquisa de preço será realizada pelo Setor de Suprimentos, através de cotação via Portal de Compras.

#### 5. PRAZO E QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 dias corridos após a emissão do Pedido, nos quantitativos, locais e endereços abaixo:

UNIDADE OPERACIONAL	NOBREAK	WEBCAM	HEADPHONE
<b>SESC CASA DO COMÉRCIO (SALVADOR)</b>	200	133	136
<b>SESC ITAPARICA</b>	10	5	5
<b>SESC FEIRA DE SANTANA</b>	15	7	7
<b>SESC FEIRA CENTRO</b>	10	5	5
<b>SESC STO. ANT. DE JESUS</b>	20	12	10
<b>SESC JEQUIÉ</b>	6	10	14
<b>SESC VIT. DA CONQUISTA</b>	22	0	0
<b>SESC JACOBINA</b>	17	15	50
<b>SESC ALAGOINHAS</b>	20	16	16
<b>SESC BARREIRAS</b>	10	10	12
<b>SESC PAULO AFONSO</b>	0	27	30
<b>SESC PORTO SEGURO</b>	10	12	14
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>	<b>252</b>	<b>299</b>

#### ENDEREÇOS DAS UNIDADES PARA ENTREGA

<b>SESC CASA DO COMÉRCIO (SALVADOR)</b>	AV. TANCREDO NEVES, 1109, EDF. CASA DO COMÉRCIO, PITUBA, SALVADOR-BA. CEP. 41.820-021. E-MAIL: <a href="mailto:ARTURPEREIRA@SESCBAHIA.COM.BR">ARTURPEREIRA@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC ITAPARICA</b>	AVENIDA RUI BARBOSA S/N CENTRO, ITAPARICA - BA. CEP. 44.460-000. E-MAIL: <a href="mailto:VIVIANMACIEL@SESCBAHIA.COM.BR">VIVIANMACIEL@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC FEIRA DE SANTANA</b>	RUA GUARATATUBA, 345 - TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA. CEP: 44.090-168. E-MAIL: <a href="mailto:ANARSANTOS@SESCBAHIA.COM.BR">ANARSANTOS@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC FEIRA CENTRO</b>	PRAÇA CARLOS BAHIA, CENTRO – FEIRA DE SANTANA - BA. CEP. 44.002-772. E-MAIL: <a href="mailto:FABRICIOMESSIAS@SESCBAHIA.COM.BR">FABRICIOMESSIAS@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS</b>	EST DO BENFICA, 0 - KM 2,5 - CAJUEIRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA. CEP: 44.574-490. E-MAIL: <a href="mailto:FABIOSANTOS@SESCBAHIA.COM.BR">FABIOSANTOS@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC JEQUIÉ</b>	LOT SÃO JUDAS TADEU, 405-R DR NELSON AGUIAR RIBEIRO - SÃO JOSÉ, JEQUIÉ, BA. CEP: 45.204-040. E-MAIL: <a href="mailto:LUCIANAORNELAS@SESCBAHIA.COM.BR">LUCIANAORNELAS@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	AV ANEL DO CONTORNO RODOVIÁRIO, 0 - IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA. CEP: 45.085-700. E-MAIL: <a href="mailto:BRUNOBOTAFOGO@SESCBAHIA.COM.BR">BRUNOBOTAFOGO@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC JACOBINA</b>	RUA ANTONIO MANOEL ALVES DE MESQUITA, 245, FELIX TOMAZ, JACOBINA, BA. CEP 44.700-000. E-MAIL: <a href="mailto:LUCIANALUCENA@SESCBAHIA.COM.BR">LUCIANALUCENA@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC ALAGOINHAS</b>	RUA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS-BA. CEP 48.030-900. E-MAIL: <a href="mailto:ILKARAMOS@SESCBAHIA.COM.BR">ILKARAMOS@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC BARREIRAS</b>	RUA PORTO VELHO, 137 - SANTO ANTÔNIO, BARREIRAS, BA. CEP: 47.813-674. E-MAIL: <a href="mailto:RAMILALACERDA@SESCBAHIA.COM.BR">RAMILALACERDA@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC PAULO AFONSO</b>	RUA VERDES CAMPOS, 001 - QD 69 A-LT 01 AO 20 - TANCREDO NEVES II, PAULO AFONSO, BA. CEP: 48.609-270. E-MAIL: <a href="mailto:FABIANALUCENA@SESCBAHIA.COM.BR">FABIANALUCENA@SESCBAHIA.COM.BR</a>
<b>SESC PORTO SEGURO</b>	RUA HELENA MARIA DE PAULA, 145, PARQUE JOÃO CARLOS I., PORTO SEGURO, BA. CEP 45.810-000. E-MAIL: <a href="mailto:THIAGOOLIVEIRA@SESCBAHIA.COM.BR">THIAGOOLIVEIRA@SESCBAHIA.COM.BR</a>

## **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Será emitido um Pedido ao Fornecedor (PED).

## **7. DOCUMENTAÇÃO**

Para o tipo de contratação, não há necessidade de documentação específica, tais como, aqueles indicados por Portarias Ministeriais ou órgãos de vigilância sanitária, de órgãos fiscalizadores de serviços de engenharia e/ou obras etc.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item.

## **9. MODO DE DISPUTA**

Aberto.

## **10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E DO SESC/BA**

São Obrigações do **SESC/BA**:

- Emitir o(s) PED(s) com informações compatíveis com este Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados, de modo a viabilizar o fornecimento do objeto adjudicado da forma mais perfeita e eficiente possível;
- Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado neste Edital, atentando para condições, prazos e conformidades;
- Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, ao licitante adjudicado que tiver cumprido plenamente as obrigações contratuais;
- Caso ocorra alguma falha na execução do objeto contratado ou em alguma obrigação conexa, o Sesc/BA poderá emitir o atestado de capacidade técnica com ressalvas, inclusive especificando-as;
- Designar representante que possa aferir se o objeto foi cumprido a contento;
- Rejeitar qualquer (quaisquer) produto(s) que seja(m) entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas constantes do PED, deste Instrumento Convocatório e seus Anexos;

#### São Obrigações do **FORNECEDOR**:

- Fornecer o(s) produto(s), em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital, obedecendo aos prazos estipulado(s) no Pedido (PED), sob pena de, não o fazendo, responder administrativa e civilmente, sujeitando-se, ainda, à aplicação das penalidades, sem prejuízo de responder, também, em ação judicial cabível;
- Garantir a quantidade, qualidade e adequação do objeto contratado;
- Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações do PED, do Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicável ao objeto, bem como aqueles que apresentem vícios de qualidade ou quantidade, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta todas as despesas ou danos daí decorrentes;
- Atender as especificações constantes do Anexo I – Descritivo/Especificações/Termo de Referência, em todos os seus termos;
- Cumprir as obrigações decorrentes da garantia e assistência técnica estipulada no Edital, atendendo aos prazos estabelecidos;
- Disponibilizar canais de atendimento online durante o curso da garantia do produto.
- Observar e cumprir os elementos de especificação do objeto contratado, para que o fornecimento ocorra criteriosamente de acordo com este Edital e possa ser considerada concluída a contento;
- Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive os de natureza trabalhista, judicial, previdenciária, fiscal e comercial, seja extrajudicialmente ou na hipótese de demanda judicial, não cabendo subsidiariedade ou solidariedade com o Sesc/BA;
- Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, bem como pelo transporte até o local de entrega, arcando com os riscos e custos decorrentes de eventuais prejuízos no percurso;
- Ressarcir ao Sesc/BA os prejuízos que decorrerem de falha no fornecimento da execução do objeto.
- Ressarcir o Sesc/BA de todas as despesas decorrentes de eventual condenação, sofrida pela Entidade, em ação judicial, de qualquer natureza, ou acordo extrajudicial, decorrente de inobservância de dispositivo legal pela Empresa Contratada, independentemente de ação de regresso ou similar;
- Responder, objetiva e integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc/BA ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos e/ou representantes no curso da execução da proposta comercial vencedora ou que resulte de execução indevida do objeto a que se obrigou, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Manter adimplidos e tempestivamente quitados quaisquer débitos trabalhistas e fiscais, bem como manter em dia todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, até a conclusão plena do objeto contratado, ciente de que os comprovantes poderão ser exigidos a qualquer tempo neste período;
- Propiciar ao Sesc/BA todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos fornecimentos contratados, o que não diminui ou substitui sua responsabilidade decorrente das obrigações aqui assumidas;
- Comunicar ao Sesc/BA qualquer fato atípico ou indevido que possa interferir no bom andamento e êxito no fornecimento do objeto contratado, seja decorrente do próprio fornecimento, ou ainda, proveniente de sua conduta ou de sua equipe;
- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto contratado, sem ônus adicionais para o Sesc/BA, desde que sejam de sua responsabilidade;

- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Sesc/BA, cuja reclamação se obriga, pronta e imediatamente, a atender;
- Informar ao Sesc/BA a qualquer tempo se houver alteração de endereço comercial, telefone, e-mail e/ou site;
- Arcar, desde o início dos fornecimentos, por sua conta e risco exclusivos, independentemente de caso fortuito ou força maior, as consequências de:
  - Sua negligência, imperícia ou imprudência;
  - Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de produtos ou equipamentos usados na execução dos fornecimentos;
  - Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros;
  - Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos fornecimentos ou em decorrência dele;
- Arcar, integralmente, com despesas referentes a infrações ou multas decorrentes da inobservância de qualquer legislação ou regulamento vigente;
- Fazer a comprovação de sua regularidade junto aos órgãos oficiais, quando necessária, por sua conta;
- A adequação da obrigação executada pelo licitante adjudicado às especificações deste Edital e seu Anexo será analisada por representante designado pelo Sesc/BA no momento de avaliar se houve cumprimento “a contento” e lançar tal informação na nota fiscal;
- Não transferir ou ceder suas responsabilidades ou obrigações para outras pessoas físicas ou jurídicas, ainda que sejam suas representantes, franqueadas ou mantenha com as mesmas qualquer outro tipo de vínculo

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento pelo cumprimento do objeto será efetuado por meio de depósito em conta corrente bancária sob titularidade do **FORNECEDOR** e por ele indicada ou mediante boleto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de recebimento da nota fiscal e confirmação do recebimento do produto entregue;

### **11. GARANTIA DO PRODUTO**

O **FORNECEDOR** deverá:

- I. Garantir o atendimento técnico dos produtos nos prazos especificados;
- II. Manter prazo de troca de dispositivos com defeitos, conforme práticas de mercado;
- III. Indicar rede de assistência técnica dentro do prazo de garantia do produto;
- IV. Dispor de canais “on-line” de atendimento;

**MARCIO TAVARES DE  
MEDEIROS:61307416  
500**

Assinado de forma digital por  
MARCIO TAVARES DE  
MEDEIROS:61307416500  
Dados: 2024.04.16 09:37:34 -03'00'